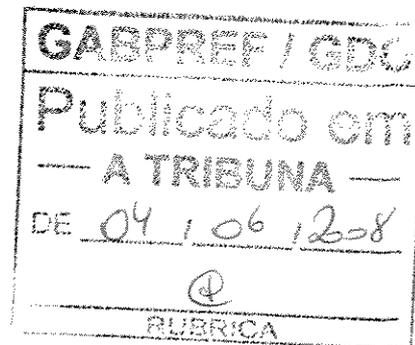




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.461

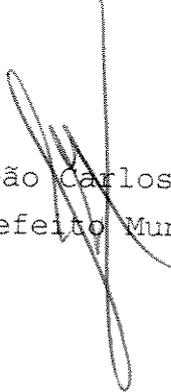
**Denomina logradouro público
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Manoel Julião**, o logradouro público com início na Rua Manoel Julião (ponto de coordenadas UTM E= 359.333,56 e N= 7.752.861,38), e término na Rampa São Jerônimo (ponto de coordenadas UTM E= 359.373,44 e N= 7.752.862,28), no bairro Do Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2802208/08
/ccmt